



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.01.01-2024

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Chefe do Serviço de Informática

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de consultoria para instalação, configuração e customização dos serviços de diretórios (Active Directory) Microsoft 365, com login único, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.
- 1.2 A contratação de empresa especializada será para prestar o serviço de consultoria quanto à implementação e configuração do Domínio Active Directory (AD) no sistema operacional Windows Server, instalado na Câmara Municipal, incluindo a integração de servidores e estações de trabalho ao Domínio AD, com a migração de perfis de usuários, englobando arquivos, configurações do sistema e preferências pessoais para novos perfis de domínio, bem como a integração da autenticação com o Microsoft Entra (Azure Active Directory) para usuários do Microsoft 365, assegurando um login unificado e seguro e ingresso de 100 computadores no domínio.
- 1.3 A prestação do serviço de consultoria será para implementação, configuração e customização do controlador de domínio primário, controlador de domínio secundário, integração com o Microsoft Entra (Azure Active Directory) e demais atividades que estiverem atreladas ou forem necessárias à conclusão dos Serviços de Domínio.
- 1.4 A prestação do serviço compreende consultoria na instalação e configuração da ferramenta, bem como no suporte técnico, após a implementação concluída e recebida pelo fiscal do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 1.5 Caso haja necessidade de suporte técnico após o prazo de 60 dias de garantia, a contratante acionará a contratada e pagará o valor fixo mensal pela prestação do efetivo serviço de consultoria realizado. Este suporte técnico mensal adicional, que poderá ser prestado no máximo por 3 (três) meses, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, após o prazo de 60 dias (item 1.4), será até o dia 31/12/2024. E no caso de suporte técnico contratado no mês de dezembro/2024, o pagamento será realizado de forma proporcional aos dias efetivamente utilizados.
- 1.6 O suporte técnico mensal de que trata o item anterior somente será pago caso seja efetivamente acionado pela contratante. Portanto, trata-se apenas de uma estimativa, tendo em vista que o acionamento, com o respectivo pagamento, somente ocorrerá em caso de necessidade, não estando a contratante obrigada a realizar o acionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.7 Especificação do objeto:

GRUPO/LOTE ÚNICO		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	1	Contratação de Empresa especializada para prestar o serviço de consultoria para instalação, configuração e customização do Domínio Active Directory, Microsoft 365, com login único
2	3	Suporte técnico mensal pós-garantia (ITEM 1.5)

1.8 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**, conforme apresentado no item 9 deste Termo de Referência.

1.9 Trata-se de prestação de serviço de consultoria que deverá iniciar até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

1.10 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se porque a Câmara Municipal de Unai MG desenvolve todas as suas atividades através de tecnologias com sistemas informatizados. Nesse sentido, seria impossível, nos dias atuais, a realização de atividades legislativas dissociadas da utilização de computadores.

2.2 Com efeito, cada dispositivo que é adicionado à rede necessita de configuração prévia que garanta a segurança, estabilidade, acesso a programas específicos, entre outros serviços iniciais de configuração. Tal tarefa, atualmente, é feita em caráter manual, máquina por máquina, pelo serviço de informática, o que demanda tempo e mão de obra que poderiam ser aproveitados de forma mais eficiente.

2.3 Além disso, a criação e exclusão, a autenticação de usuários, o controle e registro de computadores, a aplicação de políticas de segurança e as permissões de acesso à rede corporativa da CMU devem ser algo dinâmico e constante, tendo em vista ser intrínseco de qualquer órgão da Administração Pública a entrada e saída de agentes que ali exercem suas funções. Dessa forma, é necessária a implementação de uma solução centralizada de gerenciamento de usuários e dispositivos com o objetivo de buscar eficiência e agilidade na realização das tarefas acima descritas, além de facilitar a manutenção e atendimento de chamados técnicos do serviço.

2.4 A CMU utiliza o Sistema Operacional Windows Server, que contempla a solução de serviço de diretório de usuários almejada, denominada de Active Directory (AD).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Porém, a política de trabalho utilizada atualmente foi adotada na ocasião da instalação da rede de dados, antes de 2002, que se utilizou de um modelo típico de rede descentralizada, onde cada computador é uma máquina independente das demais. O foco neste modelo é a descentralização e a independência das tarefas e dos serviços. Neste tipo de arquitetura costuma-se trabalhar logicamente com o conceito de “Grupo de Trabalho”. O intuito na época, era dar maior liberdade de administração de uso dos recursos dos computadores aos parlamentares e servidores da Casa e, ainda, não havia mão de obra especializada junto ao quadro de pessoal de servidores efetivos para realizar a administração centralizada.

2.5 São exemplos de serviços internos e sistemas que funcionam sobre Sistemas Operacionais Windows Server na CMU:

- ✓ Serviços básicos de rede: DNS, DHCP, Active Directory, MS Cluster (Servidor de Arquivos);
- ✓ Aplicações: WSUS, SQL Server;
- ✓ Sistemas: Bases Textual, gerência de storage, backup, relógio de ponto, INTRANET, entre outros.

2.6 De modo geral, a contratação da consultoria é de suma importância para centralizar as atividades através de um controlador de domínio, por meio da ferramenta Active Directory (AD), que além de autenticar, guardar e organizar as informações, permitirá o gerenciamento das permissões e dos acessos aos recursos da rede, possibilitando eficiência e agilidade na realização das tarefas, além de facilitar a manutenção e atendimento de chamados técnicos de serviço, o que diminui o risco de indisponibilidade de diversos sistemas e soluções informatizados, além de aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados que são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos da CMU.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Com vias a melhor descrever a solução a ser contratada, procede-se à listagem das principais necessidades com suas respectivas funcionalidades a serem atendidas com a contratação pretendida:

- **Necessidade 1:** Configurar servidor com o sistema operacional Windows Server.
 - ✓ **Funcionalidade 1:** Permitir a criação e gerenciamento do domínio CMU;
 - ✓ **Funcionalidade 2:** Implementar os serviços de controle de usuários do active directory da plataforma Microsoft;
 - ✓ **Funcionalidade 3:** Permitir a criação de máquinas virtuais únicas para cada serviço da plataforma Microsoft.
- **Necessidade 2:** Implementar ferramenta de controle de usuários e dispositivos no domínio CMU.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- ✓ **Funcionalidade 1:** Garantir que somente usuários legítimos possam acessar os computadores pertencentes ao domínio CMU;
- ✓ **Funcionalidade 2:** Definir ponto central de administração de onde se possa gerenciar usuários e dispositivos pertencentes ao domínio CMU;
- ✓ **Funcionalidade 3:** Implementar políticas para instalação e remoção de softwares nos dispositivos institucionais;
- ✓ **Funcionalidade 4:** Auditar os acessos aos computadores pertencentes ao domínio;
- ✓ **Funcionalidade 5:** Implementar políticas hierarquizadas de controle de acesso aos serviços do domínio CMU.
- **Necessidade 3:** Atualizar as versões dos sistemas Windows existentes na CMU.
 - ✓ **Funcionalidade 1:** Corrigir bugs dos sistemas Windows já existentes na CMU.
 - ✓ **Funcionalidade 2:** Aumentar a segurança dos sistemas Windows da CMU.
- **Necessidade 4:** Troca de conhecimentos em todos os itens adquiridos.

3.2 A contratação almejada possibilitará o alcance dos seguintes objetivos diretos e indiretos:

- Criação e gerenciamento do domínio CMU;
- Implementar os serviços de controle de usuários do active directory da plataforma Microsoft;
- Permitir a criação de máquinas virtuais únicas para cada serviço da plataforma Microsoft.
- Implementar ferramenta de controle de usuários e dispositivos no domínio CMU.
- Garantir que somente usuários legítimos possam acessar os computadores pertencentes ao domínio CMU;
- Implementar políticas para instalação e remoção de softwares nos dispositivos institucionais de forma centralizada;
- Auditar os acessos aos computadores pertencentes ao domínio;
- Implementar políticas hierarquizadas de controle de acesso aos serviços do domínio CMU;
- Integração com o Microsoft Entra (Azure Active Directory) para Autenticação Integrada;
- Atualizar as versões dos sistemas Windows existentes na CMU;
- Corrigir bugs dos sistemas Windows já existentes na CMU;
- Aumentar a segurança dos sistemas Windows da CMU.

3.3 E para fins de atendimento às necessidades e objetivos acima descritos são apresentados abaixo o detalhamento do serviço a ser executado:

Para o Controlador de Domínio Primário:

- Assessoramento para Configuração do Windows Server;
- Assessoramento para Configuração de Rede;
- Assessoramento para Instalação da Função ADDS (Active Directory Domain



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Services);

- Assessoramento para Configuração Inicial do ADDS;
- Assessoramento para Verificação de Saúde do ADDS;
- Assessoramento para Definição da Estrutura Lógica do AD;
- Assessoramento para Criação da Estrutura Lógica no AD;
- Assessoramento para Criação Manual de Objetos de Usuários;
- Assessoramento para Definição e Criação de Políticas de Segurança (GPOs);
- Assessoramento para Configuração do DNS;
- Assessoramento para Teste de Resolução de Nomes.

Para o Controlador de Domínio Secundário:

- Assessoramento para Instalação e Configuração do Windows Server;
- Assessoramento para Configuração de Rede;
- Assessoramento para Instalação da Função ADDS;
- Configuração Inicial do ADDS;
- Assessoramento para Verificação de Saúde do ADDS;
- Assessoramento para Configuração do DNS;
- Assessoramento para Teste de Resolução de Nomes.

Integração com o Microsoft Entra (Azure Active Directory) para Autenticação

Integrada

- Assessoramento para Configuração de Sincronização de Identidade: Implementação da sincronização de identidades entre o AD local e o Microsoft Entra (Azure Active Directory) para acesso unificado aos serviços da Microsoft;
- Assessoramento para Testes com o fim de assegurar que a autenticação integrada funcione corretamente, permitindo que os usuários acessem recursos tanto locais quanto na nuvem com uma única identidade.

Demais atividades

- Assessoramento para Teste de Autenticação e Políticas de Segurança em Estação de Trabalho Elencada: Realização de testes detalhados para garantir a autenticação eficaz e a aplicação correta das políticas de segurança em uma



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

estação de trabalho selecionada;

- Assessoramento para Ingresso de Servidores e Estações de Trabalho no Domínio: Adesão sistemática de servidores e estações de trabalho ao domínio, garantindo que todos os dispositivos estejam corretamente integrados e gerenciados dentro da estrutura do Active Directory;
- Assessoramento para Migração de Perfil de Usuários para Perfil de Domínio: Transição cuidadosa dos perfis de usuários para os perfis de domínio, assegurando a preservação de arquivos, configurações do sistema e preferências pessoais durante o processo;
- Assessoramento para Definição e Padronização de Nomenclatura de Objetos Computadores: Estabelecimento de um padrão de nomenclatura para objetos de computadores, visando uma organização e identificação mais eficiente dos recursos de TI;
- Assessoramento para Documentação do Projeto: Elaboração de uma documentação abrangente, detalhando cada passo do projeto, metodologias aplicadas, configurações estabelecidas, e diretrizes para manutenção e gestão futura da rede.

3.4 Portanto, a contratação almejada é a melhor solução para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, na medida em que o serviço proporcionará economia, celeridade, eficiência e segurança para o órgão. Além do mais, o administrador se beneficiará do gerenciamento centralizado de usuários e direitos, assim como do controle centralizado sobre as configurações do computador e do usuário por meio do recurso Diretiva de grupo do AD.

3.5 Por fim, é importante ressaltar que o Órgão está buscando apenas a contratação de serviços de consultoria e suporte pós implementação, tendo em vista que a Casa possui mão de obra com conhecimento técnico e condições para a execução do serviço, o que caracteriza a pretensa contratação como a melhor solução para atendimento da necessidade.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Todas as licenças, referentes aos softwares utilizados devem estar registrados para utilização da CMU, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.2 Deverá ser realizada a consultoria para implantação, configuração e customização, bem como o assessoramento durante a vigência do contrato com o fim de dar suporte técnico ao servidor desta Casa, chefe do serviço de informática;
- 4.3 É de responsabilidade da CONTRATADA todo material audiovisual, didático e eletrônico para a realização da referida prestação do serviço de consultoria;
- 4.4 A prestação do serviço será realizada de forma remota, podendo excepcionalmente ocorrer a consultoria presencial;
- 4.5 O contratado deve possuir um sistema de atendimento de suporte técnico via web (chat, whatsapp ou e-mail) para prestar o assessoramento quando necessário;
- 4.6 O serviço de consultoria contratado deverá ser prestado em conformidade com as leis, normas e diretrizes vigentes, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção à Lei de Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.7 Os recursos computacionais devem ser entregues em pleno funcionamento e em conformidade com as necessidades da Câmara;
- 4.8 A CONTRATANTE deverá disponibilizar a infraestrutura física, elétrica e tecnológica para prestação dos serviços descritos;
- 4.9 A implementação e a configuração deverão ocorrer sem interrupção das atividades do órgão;
- 4.10 Serviços que possam acarretar parada em qualquer Sistema Institucional deverão ser executados fora do horário de funcionamento da Câmara Municipal.
- 4.11 A execução do serviço de consultoria deverá estar alinhada com as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional da CONTRATANTE;
- 4.12 A CONTRATANTE é responsável pela contratação, licenciamento, administração dos contratos com empresas fornecedoras de softwares e hardwares, necessários para a execução do objeto;
- 4.13 A CONTRATADA deverá orientar a migração dos objetos mantendo-os autenticados nos controladores de domínios novos (Serviço de Diretório), a fim de que haja o mínimo de impacto possível para as atividades da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.14 O CONTRATANTE poderá acatar ou solicitar a instalação de recursos dentro do escopo, e a seu critério, realizar as adequações necessárias a fim de manter a compatibilidade com o seu ambiente, como por exemplo criação de serviços DHCP, LDAP e DNS;
- 4.15 Uma vez constatada a incompatibilidade, a CONTRATADA deverá documentar as melhores práticas a serem adotadas para a posterior migração. Contendo, no mínimo, etapas a serem cumpridas, matriz de compatibilidade e documentação pertinente;
- 4.16 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, atribuir custos adicionais ao serviço contratado alegando contratamentos técnicos ou problemas operacionais que culminaram na utilização de valores superiores aos que haviam sido inicialmente previstos para a contratação de consultoria;
- 4.17 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, quando da assessoria na instalação e configuração da solução, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 4.18 O contratado deverá oferecer suporte técnico à contratante pelo prazo de 60 dias, após a implementação concluída e recebida pelo fiscal do contrato.
- 4.19 Caso haja necessidade de suporte técnico após o prazo de garantia de 60 dias, a contratante acionará a contratada e pagará o valor fixo mensal pela prestação do efetivo serviço de consultoria realizado. Este suporte técnico mensal, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, será até o dia 31/12/2024.
- 4.20 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.21 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.22 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como salários dos empregados e encargos sociais, tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente na prestação do serviço de consultoria, incluindo o prazo de garantia, objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.23 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação conforme estabelecido neste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo para início da realização do serviço de consultoria é de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias.
- 5.2 Trata-se de contratação de serviço de consultoria por prazo determinado para atender as necessidades da CMU, com garantia de 60 (sessenta) dias, contada da data do termo de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato. Bem como, suporte técnico mensal, após este prazo de 60 dias, caso haja necessidade da contratante, até o dia 31/12/2024.
- 5.3 A execução do objeto será realizada em 1 (um) servidor com Sistema Operacional Windows Server 2019 Standard e 100 (cem) computadores com Sistema Operacional Windows 10 Pro, de forma REMOTA, utilizando programa com SUPORTE E ACESSO E CONTROLE REMOTO, em horário de expediente, entre 12h e 18h, e também poderá ocorrer fora do horário de expediente da CMU, caso haja necessidade, contando com a supervisão direta do Chefe do Serviço de Informática do Órgão.
- 5.4 Os serviços entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sem custo para a contratante.
- 5.5 A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 5.6 A contratada deverá dimensionar sua equipe técnica para a execução do serviço de consultoria em quantidade suficiente e com nível de conhecimento técnico, atendendo e mantendo os pré-requisitos durante toda a vigência do contrato, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços.
- 5.7 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade na prestação do serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.2 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.3 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e funcionamento do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato ou continuado; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.4 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.
- 6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento pelo serviço de consultoria (item 1 do lote único) será realizado após atesto de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 dias úteis.
- 7.2 O pagamento pelo suporte técnico mensal pós-garantia (item 2 do lote único), de que trata o item 1.5 deste Termo de Referência, somente será pago caso seja acionado pela contratante, mediante solicitação formal, e após atestado pelo fiscal do contrato, no prazo de 5 dias úteis. E no caso de suporte técnico pós-garantia contratado no mês de dezembro/2024, o pagamento será realizado de forma proporcional aos dias efetivamente utilizados.
- 7.3 Após atestar a realização dos serviços, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum e será realizada por meio da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A contratação será realizada por grupo/lote único, composto de 2 itens, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração, uma vez que o grupo se trata de aquisições de objetos interdependentes, ou seja, caso necessário, o suporte técnico pós-garantia deve ser contratado junto à empresa que prestará o serviço de consultoria, fazendo com que a contratação por lote seja mais adequada à necessidade da Administração.
- 8.3 A prestação do serviço de consultoria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.7 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.8.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.8.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.8.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.9.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.9.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.9.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.10 **DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):**
- 8.10.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.10.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.10.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 No principal banco público de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) não foi possível encontrar objeto compatível com a necessidade da Administração, devido suas especificidades, o que inviabiliza a pesquisa no painel, e, conseqüentemente, a utilização do parâmetro de preço previsto pelo artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 Além disso, não há registro de contratações anteriores neste órgão deste objeto, de modo que não foi possível utilizar o parâmetro de preço constante do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.3 Assim, restou à Câmara Municipal fazer pesquisa direta com três fornecedores conhecidos pela capacidade técnica na prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, mediante solicitação formal de cotação, neste ano, obtendo as seguintes propostas:

9.3.1 A - VANELOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.327.507/0001-39, orçamento no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a consultoria, e suporte técnico mensal, após garantia, de R\$5.300,00

9.3.2 B - 4F Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ nº 30.357.688/0001-22, orçamento no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para a consultoria, e suporte técnico mensal, após garantia de R\$4.500,00;

9.3.3 C - 3CLOUD - VENDA E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 20.178.834/0001-07, orçamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a consultoria, e suporte técnico mensal, após garantia de R\$2.800,00.

9.4 Para se obter a média, somou-se a quantia total dos orçamentos, dividindo-se o resultado pelo número de fornecedores – 3 (três) –, atingindo-se o seguinte valor estimado da contratação: **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**, conforme descrito no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de consultoria para instalação, configuração e customização dos serviços de diretórios (Active Directory) Microsoft 365, com login único, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO E REFERÊNCIA	ORÇAMENTO A	ORÇAMENTO B	ORÇAMENTO C
1	Contratação de Empresa especializada para prestar o serviço de consultoria para instalação, configuração e customização do Domínio Active Directory, Microsoft 365, com login único	R\$18.000,00	R\$21.500,00	R\$13.000,00
2	Suporte técnico mensal para 3 meses (ITEM 1.5)	R\$15.900,00	R\$13.500,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 33.900,00	RS35.000,00	21.400,00
VALOR MÉDIO PARA O LOTE		R\$30.100,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

MENOR VALOR OBTIDO PARA O LOTE	R\$21.400,00
---	---------------------

9.5 Os orçamentos descritos acima encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 De acordo com as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Gestão e Finanças (ID 11A.C14), o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.35.99, ficha 26.

10.3 Assim, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está demonstrada no despacho do departamento de gestão e finanças (ID 11A.C14).

11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

11.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

12.1 A Câmara Municipal de Unaí não elaborou, ainda, especificamente, o seu Plano Anual de Contratações.

12.2 Apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a aquisição em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12.3 Após consulta no sistema, verificou-se que consta, até a presente data, empenho com objeto de mesma natureza, no valor de R\$ 1.500,00, conforme declaração do Diretor do Departamento de Gestão e Finanças, o que afasta a ocorrência do fracionamento de despesa em razão do valor da presente contratação (ID 11A.C14).

12.4 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2024 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação anexo aos autos (ID 11A.C14, p.3).

Unaí MG, 24 de junho de 2024.

Anderson Alves Ribeiro
Chefe do Serviço de Informática

Alan Júnior de Almeida
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Gabriela Santos Barbosa
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II - ORÇAMENTOS





PROPOSTA COMERCIAL

IMPLANTAÇÃO DOMÍNIO ACTIVE DIRECTORY/LOGIN ÚNICO M365

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
CNPJ:19.783.570/0001-23

OBJETO E PREÇO

implementação e configuração do Domínio Active Directory, integração de autenticação com o Microsoft Entra, com base em 100 estações de trabalho.

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO ACTIVE DIRECTORY/LOGIN ÚNICO M365	1 (Unidade)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
			Total:	R\$ 18.000,00
Dezoito mil reais				

SUPORTE TÉCNICO

Suporte Técnico mensal, pós garantia.

R\$ 5.300,00

GARANTIA

60 dias após entrega.

PRAZO DE ENTREGA

10 dias.

IMPOSTOS

Todos os impostos, tributos, taxas, encargos legais, fiscais e despesas financeiras já estão incluídos nos valores apresentados.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VANELOS TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: VANELOS TECNOLOGIA

CNPJ: 35.327.507/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.949.459/001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO SE APLICA

ENDEREÇO: Rua Copaíba Lote 01

Sala 1701 A 1706 Torre B, Águas Claras

CIDADE: Brasília/DF

CEP: 71.919-900

TELEFONE: (61) 3686-0743

E-MAIL: comercial@vanelos.com.br

EMITÇÃO O DOCUMENTO FISCAL: Brasília/DF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Adriano Queiroz

Diretor Executivo

adriano.queiroz@vanelos.com.br

(61) 99251-7200 / 3686-0743 Ramal 8006

CPF: 004.291.051-00 | RG: 2223402 SSP/DF

VANELOS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.327.507/0001-39

Brasília/DF, 21 de junho de 2024





Brasília/DF, 12 de junho de 2024.

A,

UNAI CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 19.783.570/0001-23

A/C Anderson Alves Ribeiro

Em atendimento à solicitação recebida, a 4F Soluções apresenta aqui sua proposta comercial para fornecimento de **Consultoria para implantação de soluções Microsoft** conforme detalhamento.

Agradecemos a confiança em nossos serviços e produtos e apreciamos a oportunidade de continuar nosso relacionamento. Havendo quaisquer perguntas relativas a esse orçamento, não hesite em entrar em contato conosco.

Certos de estarmos colaborando, aguardamos por um novo contato.

Atenciosamente,





TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A 4FTI declara e reconhece os procedimentos para a execução dos trabalhos objeto deste Documento. Todos os dados e informações fornecidos pelo cliente à contratada, ou à pessoa agindo em seu nome, ou à pessoa agindo em nome de ambos, incluindo qualquer cópia dos dados e informações, serão considerados como Informação Confidencial, bem como quaisquer estudos, relatórios, análises ou outros materiais baseados em tais dados e informações.

A 4FTI concorda em fazer uso de toda Informação Confidencial que receber do cliente de forma sigilosa e a não revelar qualquer Informação Confidencial a terceiros, a menos que tenha para isso consentimento, por escrito, do cliente. Sem prejuízo do previamente exposto, a 4FTI poderá revelar Informação Confidencial para quaisquer de seus diretores, administradores, empregados, empresas afiliadas e seus empregados, agentes e consultores, que (i) tenham necessidade do conhecimento de tais dados para execução de serviços (ii) tenham sido informados e concordem em obedecer às restrições aplicadas à Informação Confidencial mencionada neste Acordo. No entanto, a 4FTI poderá liberar a terceiros, sem o consentimento por escrito do cliente, qualquer Informação Confidencial, desde que tal informação:

- I. Seja do conhecimento público ou assim venha a se tornar, desde que não seja em decorrência de ato ou omissão da 4FTI;
- II. Seja desenvolvida de forma independente pela 4FTI sem a utilização de qualquer Informação Confidencial;

Caso a 4FTI seja solicitada a liberar alguma Informação Confidencial em razão de lei vigente, decreto, regulamentação, norma ou ordem de qualquer autoridade competente, esta notificará prontamente o cliente, por escrito, para que esta possa tomar as medidas adequadas cabíveis para proteção da informação, ou então liberar a 4FTI do compromisso de confidencialidade.

OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimentos de **Consultoria para implantação de soluções Microsoft** conforme detalhamento.

ITEM	TIPO	QTD	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Un.	1	IMPLANTAÇÃO DO ACTIVE DIRECTORY, IMPLANTAÇÃO DNS, CONFIGURAÇÃO DE SINCRONIA COM O MICROSOFT 365, INGRESSO DE 100 COMPUTADORES NO DOMINIO	R\$21.500,00	R\$21.500,00
				VALOR TOTAL	R\$21.500,00

Valor

Valor de Implantação: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Valor de Suporte Mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução

10 dias

Validade da proposta

60 dias

FORMA DE FATURAMENTO

A vista apos conclusão dos serviços.

Dados cadastrais

Razão Social	4F Soluções em Tecnologia LTDA.
Endereço Completo	SRTVS QUADRA 701, BLOCO O, SALA 257. EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL – ASA SUL
CNPJ	30.357.688/0001-22
Inscrição Estadual	07.862.180/001-13
Dados Bancários	Banco Itaú Agência: 3311 Conta Corrente: 022895-5
Responsável pela assinatura do contrato:	Sr. Chrystian Neres Valente

Coloco-me à disposição para quaisquer contatos ou esclarecimentos.



www.4fti.com.br

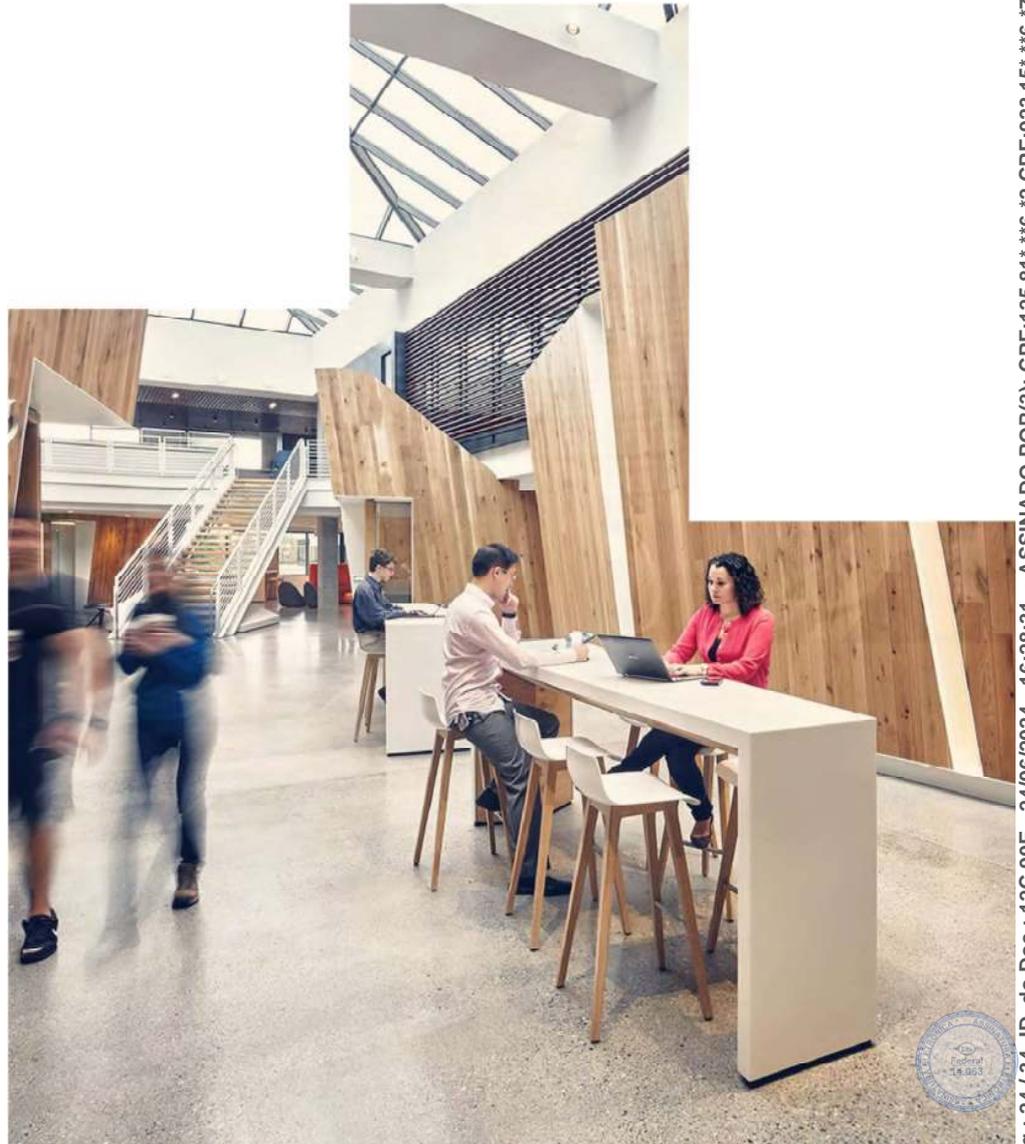
Proposta

Consultoria - Criação/Migração Domínio Active Directory + Integração Autenticação Microsoft 365 (Autenticação Única)

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Data: 11/06/2024

Número: 353/2024



A

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – SOLUÇÕES EM TI.

Referente à Proposta,

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos proposta de Consultoria, Implantação de Segurança, Solução de Identidade e Acesso (Active Directory), Autenticação Única e Integração com o Microsoft 365 em 4 (quatro) cenários que podem ser eleita(s) separadamente conforme a(s) as necessidade(s) da CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ..

Colocamos à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ nossa experiência de serviços de excelente qualidade prestados ao mercado corporativo. Desenvolvemos esta proposta com o compromisso de oferecer a solução mais aderente aos negócios da CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Fabrcio Santos

Consultor de Infraestrutura

Sumário

Acordo de Confidencialidade:	3
1. Introdução	4
2. Apresentação	4
3. Solução Proposta	4
4. Active Directory – Estrutura Atual	5
5. Escopo	5
6. Como será implantada?	7
8. Das Responsabilidades	7
9. Prazo de Execução do Serviço	8
10. Garantia	8
11. Suporte Técnico	8
12. Validade da proposta	8
13. Valor e Formas de Pagamentos	8
14. Aprovação da proposta	8

Acordo de Confidencialidade:

Todas as informações contidas neste documento são estritamente confidenciais e são fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever tecnicamente as soluções 3CLOUD a pedido da **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, e não deverão ser utilizadas para nenhuma outra finalidade.

Com relação aos serviços aqui descritos, caso a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** venha a escolher um fornecedor que não seja a 3CLOUD, ou que não selecione nenhum fornecedor dentro dos 15 dias a partir da data desta proposta, a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** concorda em devolver todas as informações exclusivas e confidenciais da 3CLOUD, incluindo, mas não se limitando a este documento, e não utilizará nem revelará estas informações de nenhuma forma de modo a ganhar vantagem empresarial desleal para si mesma, suas subsidiárias, associações ou parceiros de nenhuma forma, para oportunidades empresariais subsequentes nas quais possa estar direta ou indiretamente fazendo concorrência a 3CLOUD.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, não publicará nem revelará estas informações, nem no todo ou em parte, sem permissão prévia e por escrito da 3CLOUD.

1. Introdução

A 3Cloud por meio desta tem o objetivo de apresentar os seus serviços em soluções de TI e Nuvem, bem como apresentar os métodos de trabalho adotados pela empresa.

2. Apresentação

A 3Cloud foi criada em 2014, contudo os seus fundadores já atuam no mercado de tecnologia a mais de 25 anos.

A empresa reúne especialistas altamente qualificados em diversas áreas da TI, o que agrega facilidade no desenvolvimento de projetos e soluções inovadoras para os nossos clientes.

Com o avanço constante da tecnologia estamos sempre buscando novos conhecimentos para garantir que nossos clientes possam ter confiança e tranquilidade nos serviços prestados, como segurança dos dados, disponibilidade e conectividade.

Para tanto a empresa organizou-se nos moldes de excelência profissional, com atendimento integral (24x7) e diferenciado que o nosso cliente busca. E sempre procurando minimizar os custos para as soluções aplicadas.

3. Solução Proposta

Levando em consideração os detalhes e requisitos específicos compartilhados pela Câmara Municipal de Unai para o aprimoramento de sua infraestrutura de TI, apresentamos uma solução meticulosamente desenhada para atender às suas necessidades. Esta solução foi cuidadosamente elaborada para se alinhar com os objetivos do projeto de implementação e configuração do Domínio Active Directory, integração de autenticação com o Microsoft Entra, e todas as demais melhorias propostas para garantir uma gestão de rede segura, organizada e eficiente.

4. Active Directory – Estrutura Atual

Atualmente, a rede enfrenta uma série de desafios críticos relacionados à segurança e gerenciamento de identidade e acesso. Primeiramente, observa-se a ausência de uma política de segurança claramente definida, o que compromete a proteção dos dados e a integridade da rede. Além disso, a falta de um padrão de nomenclatura para os computadores dificulta a organização e a administração eficaz dos recursos de TI. A ausência de medidas de segurança aplicadas tanto aos computadores quanto aos usuários da rede representa outro ponto crítico. Com aproximadamente 100 computadores operando em um Grupo de Trabalho, a administração da rede torna-se impraticável sem a implementação de soluções adequadas de identidade e acesso. É fundamental abordar essas questões para assegurar um ambiente de rede seguro e gerenciável.

5. Escopo

A implementação e configuração do Domínio Active Directory (AD) no sistema operacional Windows Server, fornecido pela contratante, inclui a integração de servidores e estações de trabalho ao Domínio AD. Este processo também contempla a migração de perfis de usuários, englobando arquivos, configurações do sistema e preferências pessoais, para novos perfis de domínio. Uma etapa essencial é a integração da autenticação com o Microsoft Entra (anteriormente conhecido como Azure Active Directory) para usuários do Microsoft 365, assegurando uma experiência de login unificada e segura.

Detalhamento:

Para o Controlador de Domínio Primário:

- Instalação e Formatação do Windows Server
- Configuração de Rede
- Instalação da Função ADDS (Active Directory Domain Services)
- Configuração Inicial do ADDS
- Verificação de Saúde do ADDS
- Definição da Estrutura Lógica do AD
- Criação da Estrutura Lógica no AD
- Criação Manual de Objetos de Usuários
- Definição e Criação de Políticas de Segurança (GPOs)
- Configuração do DNS
- Teste de Resolução de Nomes

Para o Controlador de Domínio Secundário:

www.3cloud.com.br



- Instalação e Configuração do Windows Server
- Configuração de Rede
- Instalação da Função ADDS
- Configuração Inicial do ADDS
- Verificação de Saúde do ADDS
- Configuração do DNS
- Teste de Resolução de Nomes

Integração com o Microsoft Entra para Autenticação Integrada

- Configuração de Sincronização de Identidade: Implementação da sincronização de identidades entre o AD local e o Microsoft Entra para acesso unificado aos serviços da Microsoft.
- Testes para assegurar que a autenticação integrada funcione corretamente, permitindo que os usuários acessem recursos tanto locais quanto na nuvem com uma única identidade.

Demais atividades

- **Teste de Autenticação e Políticas de Segurança em Estação de Trabalho Elencada:** Realização de testes detalhados para garantir a autenticação eficaz e a aplicação correta das políticas de segurança em uma estação de trabalho selecionada.
- **Ingresso de Servidores e Estações de Trabalho no Domínio:** Adesão sistemática de servidores e estações de trabalho ao domínio, garantindo que todos os dispositivos estejam corretamente integrados e gerenciados dentro da estrutura do Active Directory.
- **Migração de Perfil de Usuários para Perfil de Domínio:** Transição cuidadosa dos perfis de usuários para os perfis de domínio, assegurando a preservação de arquivos, configurações do sistema e preferências pessoais durante o processo.
- **Definição e Padronização de Nomenclatura de Objetos Computadores:** Estabelecimento de um padrão de nomenclatura para objetos de computadores, visando uma organização e identificação mais eficiente dos recursos de TI.
- **Documentação do Projeto:** Elaboração de uma documentação abrangente, detalhando cada passo do projeto, metodologias aplicadas, configurações estabelecidas, e diretrizes para manutenção e gestão futura da rede.

6. Como será implantada?

A execução deste plano será realizada de forma remota, contando com a supervisão direta do departamento de TI do órgão.

7. Conclusão

Este plano de ação é projetado para aprimorar significativamente a infraestrutura de TI existente, implementando uma gestão de rede segura, organizada e eficiente através da configuração e integração do Domínio Active Directory (AD) no sistema operacional Windows Server. Além da integração de servidores e estações de trabalho ao domínio AD, o plano abrange a migração de perfis de usuários para novos perfis de domínio, incluindo arquivos, configurações do sistema e preferências pessoais. Um componente crucial desse processo é a integração da autenticação com o Microsoft Entra (anteriormente conhecido como Azure Active Directory) para usuários do Microsoft 365, assegurando uma experiência de login unificada e segura em todos os serviços da Microsoft.

A implementação deste plano visa não apenas fortalecer a segurança dos dados e otimizar o desempenho da rede, mas também facilitar a administração dos recursos de TI através da definição e padronização de políticas de segurança robustas, bem como a nomenclatura de objetos computacionais. Além disso, a documentação detalhada do projeto garantirá uma referência clara para a gestão futura e manutenção da rede.

Este esforço conjunto não só melhora a segurança e a eficiência operacional para os usuários do Microsoft 365, mas também estabelece uma fundação sólida para uma gestão de identidade e acesso unificada, destacando a importância de uma implementação cuidadosa e organizada para a otimização contínua da infraestrutura de TI.

8. Das Responsabilidades

Todas as licenças de sistema operacional estão sob a responsabilidade do cliente. A 3CLOUD não assumirá responsabilidade por softwares ou sistemas operacionais não licenciados presentes no ambiente computacional. É imperativo que o hardware fornecido atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo fabricante do software. Todas as atividades devem ser acompanhadas pelo responsável do departamento de TI.

9. Prazo de Execução do Serviço

A execução do projeto, conforme delineado, é estimada para ser concluída em um período aproximado de 10 (dez) dias úteis. Esta estimativa leva em consideração a implementação e configuração do Domínio Active Directory, a integração com o Microsoft Entra e o ingresso das estações de trabalho no domínio e a migração dos perfis de usuário.

10. Garantia

60 dias de garantia após a implantação.

11. Suporte Técnico

Suporte técnico mensal pós garantia, para futuras adequações, projetos, problemas, incidentes relativos a autenticação do domínio Active Directory e Microsoft 365.

Valor Mensal: R\$ 2.800,00

12. Validade da proposta

Esta proposta técnica e comercial tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

13. Valor e Formas de Pagamentos

Valor: R\$ 13.000,00

Forma de Pagamento: À vista.

14. Aprovação da proposta

Cientes do escopo e das condições técnicas e financeiras apresentadas, citadas nesta proposta, autorizamos a 3Cloud a realização dos serviços constantes da mesma.

Atenciosamente,

www.3cloud.com.br



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Brasília, 11 de junho de 2024

NOME: Anderson Alves Ribeiro

CARGO: Analista de TI

ASSINATURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GABRIELA SANTOS BARBOSA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 125.81*. **6-*2 em **24/06/2024 16:31:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V3.5731.706H.W60X.0677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON ALVES RIBEIRO - CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, CPF: 923.15*. **6-*7 em **24/06/2024 16:30:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U2.8Z30.1178.U889.5550**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 138.22*. **6-*4 em **24/06/2024 16:28:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W7.4Z28.8318.W53E.4844**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **12C.90E** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 19/CACP/2024**

Elaborado por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA**, CPF: 138.22*. **6-*4 , em **24/06/2024 - 16:28:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 16X5.1828.6312.613U.6688

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

